



## MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

### Aviso n.º 16076/2023

*Sumário:* Prorrogação das medidas preventivas decorrentes da suspensão total do Plano de Urbanização da Cidade de Montemor-o-Novo.

#### **Prorrogação das medidas preventivas decorrentes da suspensão total do Plano de Urbanização da Cidade de Montemor-o-Novo**

Torna-se público, nos termos da alínea *h*) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua atual redação (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), que a Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo deliberou por unanimidade, em Sessão de 30 de junho de 2023, aprovar a prorrogação do prazo das medidas preventivas decorrentes da suspensão total do Plano de Urbanização da Cidade de Montemor-o-Novo, publicadas no Aviso n.º 16975/2021 do *Diário da República* 2.ª série de 7/09/2021, por um ano.

Torna-se ainda público que, nos termos do n.º 2 do artigo 192.º e do n.º 2 do artigo 193.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, as medidas preventivas podem ser consultadas no sítio eletrónico do Município de Montemor-o-Novo e no edifício da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, na Divisão de Planeamento Urbano e Ambiental, sito no Largo dos Paços do Concelho.

4 de julho de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, *Olímpio Manuel Vidigal Galvão*.

#### **Deliberação**

Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, na qualidade de presidente da Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, declara que na sessão ordinária desta Assembleia Municipal realizada no dia trinta de junho de dois mil e vinte e três foi aprovada, por unanimidade, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 137.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, a proposta de “Prorrogação das medidas preventivas decorrentes da suspensão total do Plano de Urbanização da Cidade de Montemor-o-Novo, por um ano”.

Por ser verdade, passo a presente que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Assembleia Municipal.

Montemor-o-Novo, 04 de julho de 2023. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira*.

616648769